ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.548, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências (Ncz$ 350.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCz$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) e transferir ao Departamento de Água e Esgotos, destinado a atender despesas com perfuração e revestimento de "poço Artesiano" no Sistema da Hidráulica.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no título da receita - Imposto S/Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS, no valor de NCz$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner